


INTRODUÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MANOELA FLECK DE PAULA PESSOA
COORDENADORA DA UNIDADE DE
CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS



FUNSAÚDE
CEARÁ

1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

- 
- Art. 5º, X, da CF : X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação
 - Código de Defesa do Consumidor
 - Código Civil
 - Marco Civil da Internet: São apresentadas as garantias, os direitos e os deveres para o uso da internet no Brasil;



OBJETIVOS DA LEI n° 13.709/2018

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por **pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

FUNDAMENTOS DA LGPD - ART. 2º



- Respeito à privacidade
- A autodeterminação informativa
- Liberdade de expressão e opinião
- Liberdade de informação e comunicação
- Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem
- Respeito à livre iniciativa e a defesa do consumidor
- Respeito aos direitos humanos e dignidade

CLASSIFICAÇÃO E CONCEITOS

DADO PESSOAL

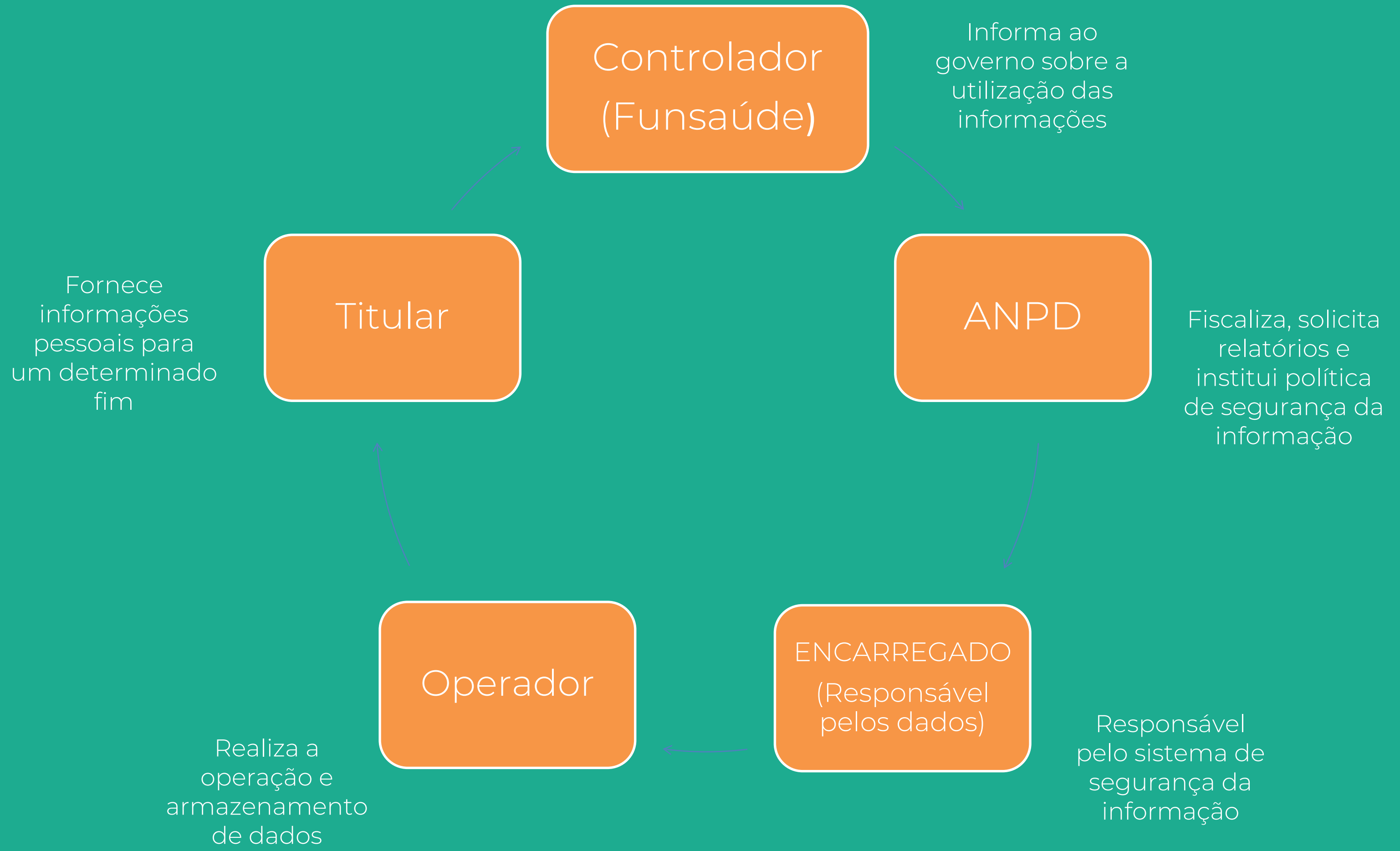
- Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável – RG, CPF, CNH, CRM, passaporte, comprovante de residência etc.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- Informação pessoal quanto às origens raciais ou étnicas, convicção religiosa, opinião política, dado de saúde ou relativo à vida sexual, dado genético ou biométrico
- Exemplo: Prontuário – relação médico e paciente. É preciso resguardar o sigilo e garantir a segurança dos dados para que apenas pessoas autorizadas tenham acesso

CLASSIFICAÇÃO , E CONCEITOS





2. TRATAMENTO DE DADOS



O que é tratamento de dados?



O que se deve observar para realizar o tratamento de dados?



Quando pode ser feito o tratamento de dados sensíveis?



Como fazer o tratamento de dados em estudos de saúde ?



Como tratar dados de crianças e adolescentes?



Como ocorre o término do tratamento dos dados ?



TRATAMENTO DE DADOS

O QUE É TRATAMENTO DE DADOS

- O tratamento de dados pode ser caracterizado como toda operação realizada com dados pessoais que envolva **COLETA, PRODUÇÃO, RECEPÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO, ACESSO, REPRODUÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROCESSAMENTO, ARQUIVAMENTO, ARMAZENAMENTO, ELIMINAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, MODIFICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**
- Art. 7º da LGPD

O que se deve observar para realizar o tratamento de dados?

- Art. 6º
- Deve ser garantida a transparência dos dados aos titulares
- Deve ter uma finalidade
- O tratamento aplicado deve ser compatível com as finalidades
- O tratamento deve-se restringir ao mínimo necessário para a realização das finalidades
- Segurança e proteção dos dados pessoais
- Prevenção, mediante adoção de medidas para prevenir o vazamento de dados em virtude do tratamento
- Responsabilização e prestação de contas quanto a proteção dos dados pessoais





Quando pode ser feito o tratamento de dados sensíveis?

- Quando o titular ou seu responsável legal consentir
- Sem o fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
 - a) cumprimento de obrigação legal
 - b) tratamento e compartilhamento para execução de políticas públicas
 - c) realização de estudos por órgão de pesquisas
 - d) exercício regular de direito
 - e) proteção da vida
 - f) tutela da saúde
 - g) garantia da prevenção, fraude e à segurança do titular
- Art. 11 da LGPD
- OBS. Os dados pessoais sensíveis de saúde não podem ser compartilhados para obtenção de vantagem econômica

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Quando não é necessário o consentimento (dados sensíveis).
A regra é o consentimento sempre. Os casos a seguir são exceções.

- Em caso de cumprimento de obrigação legal. **Exemplo:** o médico recebe uma intimação judicial para apresentar informações sobre um paciente, ou para entregar o banco de dados com os registros dos pacientes. Nesse caso, o médico ou a clínica não precisa informar os titulares sobre o compartilhamento dos dados.



DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS



- Tratamento compartilhado para execução de políticas públicas (SUS). Exemplo: o paciente faz seu cadastro no SUS e tais informações precisam ser utilizadas em outro hospital. Para o compartilhamento dessas informações não é preciso obter o consentimento do paciente.
- Exercício regular de direitos (inclusive em processo). Exemplo: praticamente a mesma situação do cumprimento de obrigação legal.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS



Não é necessário o consentimento (dados sensíveis)

- Proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros. Exemplo: imagine o caso de um acidente de carro, em que uma pessoa chega ao hospital correndo risco de vida. O hospital precisa de informações sobre o paciente e solicita a um outro hospital ou a um terceiro acompanhante.
- Tutela da Saúde pelos profissionais, serviços de saúde e autoridade sanitária. Não é preciso consentimento quando a saúde e a vida, estiver acima dos ditames da lei.

Como fazer o tratamento de dados em estudos de saúde ?



- Os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a base de dados pessoais para fins de tratamento de dados dentro do próprio órgão. Ex. Para a realização de estudos clínicos e posterior publicação de artigos (na publicização as informações dos titulares devem ser anônimas)
- Deve ser garantida a anonimização dos dados
- A publicação dos resultados não poderá revelar os dados pessoais
- O órgão de pesquisa será responsável pela segurança da informação
- Regulamentação da área da saúde
- Para compartilhamento, é necessário consentimento

Como tratar dados de crianças e adolescentes?



- O tratamento realizado somente para interesse do menor
- O consentimento específico deverá ser obtido por seus pais ou responsável legal
- Sem consentimento: para sua proteção e não poderão ser armazenados e repassados para outros

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS



Como ocorre o término do tratamento dos dados ?

- Quando terminar o prazo determinado
- Quando o titular revogar seu consentimento
- Por determinação da autoridade nacional
- Após o término os dados deverão ser eliminados, exceto para cumprimento de obrigação legal, estudo e de uso exclusivo do controlador.
- A guarda de prontuário deve ser por 20 anos



O QUE É O CONSENTIMENTO DO TITULAR ?

- É o primeiro requisito autorizador do tratamento de dados (art. 7º, inciso I, da LGPD), sendo necessária a manifestação livre, informada e inequívoca do titular dos dados, por escrito e em cláusula destacada, e o compartilhamento dos dados poderão ser realizado se houver expressa autorização para tanto

4. CONSENTIMENTO



4. CONSENTIMENTO

REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

- É um direito do titular e poderá ser pleiteado a qualquer momento
- E o que acontece se o titular solicitar a revogação? O controlador (a clínica, hospital) não poderá mais realizar o tratamento do dados.
- ATENÇÃO: No caso de dados sensíveis, se a situação se encaixar nas hipóteses de exceções da lei, o tratamento de dados pode ser realizado. Ex: tutela de saúde, proteção da vida, incolumidade física.



5. SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS

Medidas de Segurança

- Medidas de segurança técnica e administrativa aptas a proteger os dados pessoais
- Documentos físicos
- Mesa de Trabalho
- Sistemas informatizados que garantam a proteção de dados
- Ex: Médico que leva receita de paciente para sua residência

6. RESPONSABILIDADES E SANÇÃO

- O controlador e o operador tem como responsabilidade respeitar os direitos dos titulares de dados e cumprir o que determina a LGPD (respeito à privacidade, sigilo, consentimento e o tratamento de dados dentro do contexto do tratamento)
- Se há o descumprimento da lei, há a responsabilização do operador e/ou do controlador. Significa dizer, que a responsabilidade é da Funsaúde e do operador dos dados

MANOELA FLECK DE PAULA PESSOA
COORDENADORA DA UNIDADE DE
CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS

E-MAIL

manoela.pessoa@funsaude.ce.gov.br

Obrigada !

